



**Gabinete da Prefeita  
Prefeitura Municipal de Beberibe**



**DECRETO Nº 183/2016, 12 DE ABRIL DE 2016**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS  
PELA SECA – COBRADE 1.4.2.1.0,  
CONFORME IN/MI 01/2012.**

**A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 8º, VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** o desastre decorreu da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2015 e que o mesmo foi agravado pelo exaurimento hídrico da Lagoa da Uberaba que abastece a sede municipal ocasionado e colapso no abastecimento de água com também ocorreu o exaurimento do Canal do Trabalhador única fonte hídrica de captação de água para diversas localidades. Tendo se registrado no período apenas **247,00mm**, bem abaixo (**45,55%**) da média histórica, que é de **542,20mm**, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME). Tendo como área de ocorrência do desastre as seguintes localidades: Zona Rural Distritos de: **Sede Rural**(Lagoa dos Teobaldos, Fazenda Colorado, Córrego do Cajueiro, Córrego do Muriti, Choró Vila da Paz, Soever, Choró, Córrego do Pantano, Ponta D'água I, II e III, Cutia) **Parajuru** (Salgadinho, Emas, Amarelas e Pirangi) **Paripueira** (Carnauba Torta, Lagoa da Bolacha, Geremataia, Poços Pedrinhas, Várzea da Serra, Várzea Redonda, Palmeira e Umari Palmeira) **Serra do Felix** (Palestina, Lagoa do Peixe, Bentinhos, Riacho da Areia I e II, Tapuio, Sítio Felix, Lagoa da Areia I e II, Assentamento Umari Casa Forte, Lagoa das Vacas, Surubim, Santa Isabel, Barro Preto, Sítio Urubu, Cruz dos Curingas, Grossos dos Paulinos, Alto Alegre do Davi, Assentamento 11 de Novembro, Lagoa Comprida Sussuarana, Assentamento Lagoa do Mel, Lagoa do Mato, Lagoa dos Santos, Caderinhas, Nova Morada, Assentamento Santa Terezinha) **Itapeim** (Andreza, Lagoa Funda De Andreza, Birros, Jatobá, Lagoa do Mato, Cedro, Baixio da Pescaria, Arataca, Córrego do Moreira, Lagoa de São Vicente, Assentamento Andreza, Alto das Caraúbas, Alto Alegre e Bom Sucesso) **Forquilha** (Carnauba Furada, Pau Branco, Lagoa Achada, Samburão, Pau Mocó, Salgadinho, Baixa dos Lucas, Aroeira, Alexandre, Encruzilhada e Umburanas), **Sucatinga** (Lagoa Nova, Sítio Santo Antonio, Piquiri, Lagoa Funda e Barracas)

**CONSIDERANDO** que em decorrência do exaurimento hídrico da Lagoa da Uberaba que abastece a sede municipal ocasionando racionamento e colapso no abastecimento de água, o

---

Prefeitura Municipal de Beberibe  
Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe - Ce  
Cep:62840-000  
Telefones: 3338-2010\*3338-1234



## Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



que também ocorreu vários mananciais de diversas localidades, verificou-se, ainda, uma perda de 30,86% (trinta e oitenta seis por cento) nas culturas de milho, feijão e mandioca segundo relatório fornecido pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará/EMATERCE.

**CONSIDERANDO** que a população encontra-se sem água para consumo, bem como, com dificuldades de acesso a alimentos básicos, haja vista o não estabelecimento pleno da colheita da safra;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a Declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE: 1.4.2.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 157 de 15 de Outubro de 2015.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 12/04/16.

  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Prefeitura Municipal de Beberibe  
Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe - Ce  
Cep: 62840-000  
Telefones: 3338-2010\*3338-1234



**Secretaria de Administração  
Prefeitura Municipal de Beberibe**



**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 183 GAPRE, DE 12 DE ABRIL DE 2016**, que “**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE 1.4.2.1.0, CONFORME IN/MI 01/2012**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 12 de Abril de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 12 de Abril de 2016.

  
**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**